

LEI Nº 3.550/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil) para atender ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	13	Fundo Municipal de Saúde			13	Fundo Municipal de Saúde	
	13.001 - 10.122.0012.2.075	ATEND. SERV. ADM. - BLGES			13.001 - 10.302.0015.2.148	PAGTO PESSOAL ENC. SOC- BLMAC	
	01.02.00	REC IMP TRANSF IMP - SAUDE			01.02.00	REC IMP TRANSF IMP - SAUDE	
15	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a pessoa Física	414.000,00	68	3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	414.000,00
							414.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de anulação parcial da dotação especificada na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 08 de março de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616